

O PAPEL DO TCM-BA NA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE

Josival de Cristo Santos
Diretor de Controle Externo

“Ser gestor é amar ao SUS e nossa população que precisa ser bem cuidada”

Stella Souza
Presidente da Cosems

MISSÃO DO TCM-BA?

- Poder-dever de fiscalizar
- Orientar os jurisdicionados na gestão dos recursos municipais
- Fortalecer o controle social



Como o TCM-BA fiscaliza os Municípios?

**ATRAVÉS DAS INSPETORIAS REGIONAIS DE
CONTROLE EXTERNO - IRCES**

INSPETORIAS REGIONAIS = 21 UNIDADES

LEGISLAÇÃO BASE

Constituição Federal de 1988

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

LEGISLAÇÃO BASE

Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e **Municípios em ações e serviços públicos de saúde**; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, **avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo**;

LEGISLAÇÃO DO TCM-BA

RESOLUÇÃO nº 1277/08

Disciplina a aplicação pelos municípios de recursos em ações e serviços públicos de saúde, e dá outras providências.

Prestação de Contas: legislação do TCM-BA

1) Resolução TCM nº 1060/05: Prefeituras e Câmaras

2) Resolução TCM nº 1282/09:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal remeterem ao Tribunal, pelo **Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA**, os dados e informações da gestão pública municipal

Prestação de Contas: legislação do TCM-BA



RESOLUÇÃO nº. 1337/2015

Estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

Prefeitura de Tico Tico

INSPEITORIA



Prestação de Contas Mensal - Receita e Despesa



Fiscalização mensal nas IRCES

O Inspetor(A) designa um Técnico para analisar a documentação



Inspetor(A)

Processo Eletrônico
@TCMBA

Prestação de Contas Mensal



Técnico

Fiscalização mensal nas IRCES

PREFEITURA / CÂMARA



A Gestora apresenta defesa - documentos

Processo Eletrônico
ETCMBRA

INSPECTOR



O Inspetor analisa a resposta e emite o Relatório Mensal Complementado

Pontos de Rejeição de Contas

- ✓ Abertura de créditos adicionais sem autorização legislativa (art. 167,V, da CF);
- ✓ **Não aplicação** do mínimo exigido de 25% da receita municipal na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** (art. 212 da CF);
- ✓ **Não aplicação** do mínimo exigido de **15%** da receita municipal em **ações e serviços públicos de saúde** conforme determina a LC 141/2012;

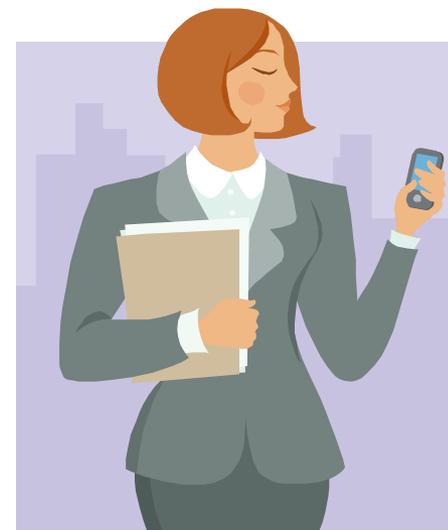
Fiscalização mensal nas IRCES



Técnico

SISTEMA SIGA

Analisa a documentação e emite Notificação à Gestora com as irregularidades encontradas no exame



Gestora

A Gestora possui, a partir da data de recebimento, prazo de 15 dias para responder à Notificação



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

 índice de efetividade da gestão municipal

 **iegm**
TCMBA

Muito obrigado!

Josival de Cristo Santos
Diretor de Controle Externo

Fone:(71) 3115-4487

Email:

josival.santos@tcm.ba.gov.br

